



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.818

João Pessoa - Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 058/GS/SEAP/19

Em 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 046/2019/GEATI/SEAP, oriundo da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação, em face do **descumprimento** do pactuado em Contrato Administrativo nº 001/2018, entre esta Pasta e a Empresa TRIASA COMERCIAL EIRELLE EPP.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM  
Secretário de Estado

Processo nº 201800006967

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº 502/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 054/2018/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, em face do ASP JACKSON DIEGO LOPES SILVA, mat.168.684-4.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Opinar pela **DEMISSÃO** do servidor ASP JACKSON DIEGO LOPES SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, mat.168.684-4, por infringência ao que reza o Art.126, com fulcro no Art. 116, inciso III e no Art.120, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58/2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**;

2) - Encaminhar cópia dos autos ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

3) - Encaminhar cópia dos autos a **Secretária de Estado da Administração**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.

Processo nº. 201900000356

Assunto: Sindicância.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 008/GESPE/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201900000278 e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa parcialmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a servidora **CARMELITA SIMONE RENE ROSA**, mat. 164.225-1, por infringir o Art. 107, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, respeitando o que reza os Arts. 117 e 118 da referida Lei, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 26 de fevereiro de 2019.

Processo nº. 201900000732

Assunto: Sindicância.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 010/GESPE/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 4104/2018/GD/DSM, oriundo da Penitenciária Desembargador Silvío Porto.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 26 de fevereiro de 2019.

Processo nº. 201900000354

Assunto: Sindicância.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

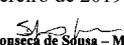
Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 006/GESPE/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 0348/2018/DA/CVB/HEETSHL, oriundo do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 26 de fevereiro de 2019.

  
Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº.0435/2019

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor Sr. **JOÃO JUSTINO DA SILVA NETO**, CP-Fnº.076.620.434-01, Matrícula nº.171.518-6, como gestor do **Contrato de nº.018/2019**, firmado com a empresa **MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no processo administrativo nº.0031480-7/2018, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.0434/2019

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora Sra. **NORMA SUELY DOS SANTOS SILVA**, CPF nº.953.864.504-00, Matrícula nº.615.334-8, como gestor do **Contrato de nº.017/2019**, firmado

como empresa CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, no processo administrativo nº.0026092-1/2018, que tramita nesta Secretaria.

JOSE ARTHUR VIANA TEIXEIRA

Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 096/2019
26/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Type of License => Licença Maternidade

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Type of License => Licença para Tratamento de Saúde

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Type of License => Licença Paternidade

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Type of License => Prorrogação de Licença Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 095/2019
25/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Type of License => Licença Maternidade

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Type of License => Licença para Tratamento de Saúde

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Type of License => Licença Paternidade

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Type of License => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Type of License => Prorrogação de Licença Saúde

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESENHA Nº : 081/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-02-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESENHA Nº : 093/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-02-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Table with 4 columns: Lotação, Nº Processo, Matrícula, Nome

PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESENHA Nº : 091/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO

PUBLIQUE-SE
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESENHA Nº : 052/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 27-02-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome

MARIA DAS GRACAS AZEVEDO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Nanã Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albige Lúa Araújo Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA
Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual..... R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral..... R\$ 150,00

Assinatura Impressa Anual..... R\$ 400,00

Assinatura Impressa Semestral..... R\$ 200,00

Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Controladoria Geral do Estado / Procuradoria Geral do Estado**

Portaria Conjunta Nº 001/2019/CGE/PGE

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 3º, inciso III alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, combinado com os artigos 131, 134 a 140 da Lei Complementar nº 58 de dezembro de 2003,

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria Conjunta Nº 002/2018/CGE/PGE, datada do dia 26/12/2018, publicada no D.O.E no dia 29/12/2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais infrações administrativas descritas no Processo nº 1742/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago  
Controlador Geral do Estado

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

**Departamento de Estradas de Rodagem**

PORTARIA Nº 083DE 27 DEFEVEREIRODE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros: MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 3635-8 (Presidente), ROBÉRIO MOREIRA LEITE, matrícula 5269-8 (Membro) e DIEGO DO VALE OLIVEIRA, matrícula 9368-8 (Membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitação e como suplentes os Engenheiros: SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA, matrícula 3688-9, JOSENALDO BELMONT, matrícula 5804-1 e GERMANA LEITE GONZALEZ TOSCANO, matrícula 3805-9.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 09.01.2019.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

**Casa Militar do Governador**

PORTARIAS SEM EFEITO (SOLICITA)

Pelo presente, venho solicitar vossos valiosos préstimos no sentido de TORNAR SEM EFEITO, as Portarias abaixo relacionadas, tendo em vista, os citados documentos já terem sido publicados em Edição anterior desse veículo de comunicação.

Portaria Nº 0018/2019-SECCMG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019; e

Portaria Nº 0019/2019-SECCMG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019;

ANDERSON HENRIQUES DE ALBUQUERQUE PESSOA - TEN CEL QOC  
Secretário de Estado da Casa Militar do Governador

**Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.**

PORTARIA nº 002/2019

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO JUSTINO SOBRINHO, Técnico de Nível Superior II, matrícula 696-3, JANETE BASILIO DA SILVA, Assistente de Operações I, matrícula 154-6 e ILZA DE OLIVEIRA DINIZ, Assistente de Operações I, matrícula 509-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da EMEPA-PB, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Designar ainda ALBERTO CORREIA GOMES, Assistente de Operações I, matrícula 110-4 e, MARIA GLAUDAETE SANTOS TARGINO DE SOUSA, Técnica de Nível Superior I, matrícula

cula 342-5, como suplentes, para substituírem quaisquer dos membros efetivos da referida Comissão em seus entendimentos legais e ocasionais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Nivaldo Norberto de Magalhães  
Diretor Presidente  
CPF: 161.561.294-72  
EMATER - PB

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 2

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNAD - 22.0801 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2019, que entre si celebram a (o) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, relativo à CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS À FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	208	08	242	5006	1344	0287	3390	39	272	00047	32.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>32.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemir Dias de Souza  
Secretário

SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Comunicação Institucional**

Portaria Conjunta nº 4

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e



**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0004/2019, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL , relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO VOLTADAS PARA A HIGIEZ NO TRÂNSITO E PARA A PRESERVAÇÃO DA VIDA, DURANTE O CARNAVAL, A FIM DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO PARAIBANA SOBRE O AUMENTO DOS ÍNDICES DE ACIDENTALIDADE NESSE PERÍODO, EM ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO USO DE ALCOOL PELOS CONDUTORES E, DESSA FORMA, PROPICIAR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO.;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL , do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	367	5005	2415	0287	3390	39	270	00162	430.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>430.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemar Dias de Souza  
Secretário

AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA  
Secretário Executivo de Comunicação Institucional

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido/ Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente.

Portaria Conjunta nº 5

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOf/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA COBERTURA DOS ENCARGOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2019, QUE TEM POR OBJETO A INSTALAÇÃO DE 123 CATAVENTOS, COM KITS COMPLETOS POR GOTEJAMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 338 POÇOS COM CATAVENTOS E KIT COMPLETO POR GOTEJAMENTO E 60 DESSALINIZADORES.;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
16	102	20	606	5002	1771	0287	4490	51	148	00083	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemar Dias de Souza  
Secretário

Luiz Albuquerque Couto  
Secretário da SEAFDS

Devidete Queiroga Filho  
Secretário da SEIRHMA

## PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 178/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	00913-19	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ALENCAR	81.264-1
02	01063-19	MARIA EUDIVIA VANDERLEI DE FIGUEIREDO	81.851-8
03	00957-19	ZELIA MARIA RIBEIRO DE GOUVEA	54.543-1
04	00032-19	MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS	98.490-6
05	00463-19	MARIA EDNA MENDES CRUZ	60.287-6

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 180/19

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	11441-18	AFONSO FRANCISCO PEREIRA SOUSA	514.698-4
02	11354-18	MAURICIO RODRIGUES PEREIRA	514.360-8
03	11370-18	JOSÉ AMILTON VALDEVINO E OUTROS	516.450-8
04	11336-18	JOACIR ATAÍDE PEREIRA	512.329-1
05	11371-18	THELMA FIGUEIROA DE FEANÇA	520.245-1
06	11694-18	ADILSON DE FARIAS OLIVEIRA	038.088-1
07	10949-18	EDNALDO CHAVES	515.269-1
08	10797-18	JOSEFÁ TAVARES DE MELO	515.241-1
09	11382-18	ANTONIO JOSE JUSTINO	514.095-1
10	11553-18	ALBERTO MESQUITA DA SILVA	513.337-4
11	11040-18	GERALDO LOURENÇO DO NASCIMENTO	515.488-0
12	11153-18	VALDIR DE ARAUJO SILVA	513.814-1
13	10982-18	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	515.173-2
14	00843-19	ANTONIO BENEVIDES SOBRINHO	124.976-2
15	00845-19	AZEMAR DOS SANTOS SOARES	081.161-1
16	10807-18	ROBERTO GONÇALVES SOBRINHO	514.873-1
17	10892-18	ABENUVAL JULIO DA SILVA	510.569-2
18	07782-17	LUIZ ALVES BEZERRA	079.540-2
19	10782-18	MARCOS ANTONIO DA SILVA	514.967-3

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 184/2019

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	10628-18	EDVAR GOMES DE ALMEIDA	060.551-4	328	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 186/2019

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	12035-18	JOSÉ LOPES DA SILVA SOBRINHO	132.867-1
02	00019-19	EDMUNDO LEITE XAVIER	148.503-2
03	00441-19	MARIA DO SOCORRO VIRGULINO PATRICIO	150.073-2

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 188 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	00655-19	NORMA BARROS	141.468-2	291	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	00588-19	CICERO DE SOUSA ANDRADE	106.383-9	299	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	000039-19	FRANCISCO DA SILVA ROCHA	003.946-2	208	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DETRAN

04	000676-19	CLEÔNIA EVANGELISTA DA SILVA	086.219-3	292	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
05	000663-19	MARIA SUELI DE MELO FRAGOSO GALDINO	142.419-0	295	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
06	00534-19	MARIA SANDRA MOREIRA SÁ	137.076-6	270	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
07	00554-19	MARIA TEREZA CARTAXO ROCHA DE SOUZA	144.117-5	272	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
08	000467-19	MARIA LINDAURA DO NASCIMENTO	143.110-2	248	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
09	000559-19	FRANCISCO JORGE ABRANTES FERREIRA	078.190-8	268	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
10	011584-18	JOSÉ LACERDA SOARES	139.035-0	209	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
11	000212-19	ALDA FERREIRA BARBOSA	134.671-7	189	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 172/2019.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DESPA-CHOU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	ASSUNTO
01	611-19	CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO	DEFERIDO

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2019.

#### Resenha/PBprev/GP/nº 057-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	11408-18	ELIANA MARTHA SANTOS DA FONSECA HENRIQUES DE SOUSA	REVISÃO DE PENSÃO
02	10849-18	VERONICA MARIA DE FARIAS	PENSÃO VITALÍCIA
03	10850-18	LARISSA DE FARIAS MORAIS	PENSÃO TEMPORÁRIA
04	01216-19	JOSIANNE KELLY RIBEIRO E ARAUJO ALCANTARA	PENSÃO VITALÍCIA
05	11654-18	MARIA DO ROSÁRIO FAGUNDES TOMÉ	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1388 de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

**CITAR o (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DE PAIVA IRMÃ, matrícula nº 130.940-4**, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo). É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana  
Presidente da CPI/SEE-PB

### Secretaria de Estado da Administração

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 18.024.451-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato Governamental nº 0316/2019, publicado no D.O.E. de 15 de janeiro de 2019, nos termos do art. 151, da Lei Complementar nº 58/2003, CITA, pelo presente Edital, os servidores a seguir relacionados: Demétrius de Castro Soares, matrícula nº 176.205-2; Gabriela Barbosa de Medeiros, matrícula nº 175.124-7; Fernando Mendes da Silva, matrícula nº 177.267-8; Hilberlandio Vicente de Lima, matrícula nº 178.643-1; Danilo Antas Ferraz Lima, matrícula nº 175.159-0; Francisco Germiniano Leite Neto, matrícula nº 176.121-8; Ana Carla Grigório Silva Gomes, matrícula nº 177.336-4; José Marcelo Araújo dos Santos, matrícula nº 178.857-4; Maysa Maria Gomes Felipe da Silva, matrícula nº 176.760-7; Adgleide Tiburtino Leite, matrícula nº 178.182-1; Ádila Macedo Martins, matrícula nº 181.685-3; Nahuan Medeiros Fernandes de Melo, matrícula nº 176.804-2; Robson Elias do

Nascimento, matrícula nº 176.254-1; Ronaldo Galdino Alves, matrícula nº 176.190-1; Yakones Lopes de Araújo, matrícula nº 176.126-9; Pedro Franklin de Sousa, 175.689-3; Rivânia Raimundo da Silva Barreiro, matrícula nº 175.917-5; Maria Tereza Justino de Lima, matrícula nº 176.918-9; Kleviland Washington Leite de Sousa, matrícula nº 175.950-7; Kevily Henrique de Oliveira Soares de Lucena, matrícula nº 179.259-8; Júlio da Silva de Morais, matrícula nº 176.488-8; Janúbia de Medeiros Menezes, matrícula nº 176.452-7; João Eduardo Amorim Patrício, matrícula nº 179.239-3; Gardenézio Leite da Silva, matrícula nº 178.830-2; Hellielson Pereira Lima, matrícula nº 177.767-0; Ianne Raquel da Silva Araújo, matrícula nº 175.582-0; Aparecida Valéria Leite, matrícula nº 179.156-7; Eduardo Gonçalves de Brito Ferreira, matrícula nº 178.933-3; Alzenira de Sousa Lemos, matrícula nº 177.791-2; José Cristellys Soares Temoteo, matrícula nº 176.608-2; Suellen Cavalcanti de Carvalho Silva, matrícula nº 178.379-3; Emerson de Oliveira Lucena, matrícula nº 177.084-5; Gerailton Santos da Silva, matrícula nº 176.937-5; Felipe Augusto de Paiva Florêncio, matrícula nº 175.201-4; Cristiano Mendes Viana, matrícula nº 176.766-6; Luana Priscila Domingos da Silva, matrícula nº 177.295-3; Maria Santana Santos Gomes, matrícula nº 176.931-6; Rafael Dias de Oliveira Pimenta, matrícula nº 177.327-5; Anderson de Oliveira Ferreira Leal, matrícula nº 177.383-6. Por se encontrarem em local incerto e não sabido, para apresentarem defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, a partir da última publicação do Edital, perante esta Comissão, situada na Rua: João da Mata, s/n – Jaguaribe – Bloco III -3º andar – Centro Administrativo – João Pessoa/PB, no processo que versa sobre abandono de cargo, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

SUÊNIA PATRÍCIA LIRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo